



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3383/17

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.- Fundo Municipal de Saude

395 -	339036.05.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 75.000,00

		R\$ 75.000,00

Artigo 2º - O Credito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto No.3354 de 10 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 03 de julho de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.-

- LUCY HIROMI TAKAGUI SEKYIA -
Diretora Geral de Administração